LEI Nº 907, DE 24 DE JUNHO DE 1994 AUTORIZA ADQUIRIR ÁREA DE TERRENO URBANO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir por compra uma área de terreno urbano com 6.240,00m2 (SEIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS), situado na chácara nº 11, da planta da cidade de Rio das Antas, constante da MATRÍ CULA Nº 2988, do Registro de Imóveis da Comarca de Caçador-SC, de SAÚ DEGGERONI e sua mulher.

Art.2º - A despesa decorrente correrá por conta da dotação 5.04.10583231.16-AQUISIÇÃO E URBANIZAÇÃO DE ÅREAP/CONSTR.DE CASAS POPULARES, Elemento: 4.5.90.51-Obras e Instalações, do orçamento vigente.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO DAS ANTAS, 24 DE JUNHO DE 1994.

LÍRIO ÉLIO PIERDONÁ

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na mesma data.

ADILSON A. DAGNONI

CONTADOR

Resp.p/Secr.de Adm.e Fin.